

PROCESSO Nº:	@REP 19/00134001
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Içara
RESPONSÁVEL:	Murialdo Canto Gastaldon
INTERESSADOS:	Prefeitura Municipal de Içara Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina - OUVI Js Prestadora de Serviços
ASSUNTO:	Comunicação à Ouvidoria n. 906/2018 - Irregularidades relativas à contratação da empresa JS Prestadora de Serviços para serviços de jardinagem nas escolas do Município.
RELATOR:	Gerson dos Santos Sicca
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 1 - DLC/COSE/DIV1
RELATÓRIO Nº:	DLC - 430/2019

1. INTRODUÇÃO

Tratam-se dos autos da Comunicação de Ouvidoria n. 906/2018, convertidos em Representação nos termos do art. 12 da Resolução n. TC-28/2008, referente a possíveis irregularidades na contratação da empresa JS Prestadora de Serviços, que seria de fachada, pela Prefeitura Municipal de Içara para realização de serviços de jardinagem nas escolas do Município.

Resumidamente, o comunicante insurge-se¹ quanto às supostas irregularidades relativas à empresa JS Prestadora de Serviços ser de fachada e quanto à área contratada para o corte de grama.

A DMU fez uma análise preliminar da comunicação e não confirmou a presença de irregularidade quanto à sede social e situação cadastral da empresa contratada. No entanto, concluiu pela presença de indícios quanto à liquidação irregular dos serviços de jardinagem².

Para fins de exame de mérito, fez-se necessária diligência³ à Prefeitura Municipal de Içara para apresentação dos seguintes documentos e informações:

- a) Procedimentos licitatórios completos, com todas as suas respectivas atas;
 - b) Contratos assinados;
 - c) Relatórios de liquidação das despesas assinados, com as respectivas notas fiscais;
 - d) Projeto arquitetônico de todas as escolas municipais em que ocorreram os serviços de jardinagem, com planta de locação da edificação no terreno;
 - e) Relatório fotográfico da área de jardinagem das escolas municipais;
 - f) Qualquer outra informação que entender pertinente para o esclarecimento da irregularidade.
- Obs.: Informar caso não possua algum dos documentos requeridos.

Em razão da quantidade de documentos solicitados, o Sr. Murialdo Canto Gastaldon, Prefeito Municipal de Içara, requereu dilação no prazo e encaminhou as informações em três etapas, nos dias 05/04/2019⁴, 08/05/2019⁵ e 05/06/2019⁶.

¹ Fls. 5 e 6.

² Informação n. 215/2018 às fls. 5 a 13.

³ Relatório n. DLC-130/2019 às fls. 14 e 15.

⁴ Fls. 17 a 673.

Conforme parágrafo único do art. 101 da Resolução n. TC-06/2001 a representação decorrente de conversão de comunicação da ouvidoria dispensa o exame de admissibilidade, devendo ser imediatamente atuada para a apuração dos fatos.

Art. 101 Têm legitimidade para representar ao Tribunal de Contas:

[...]

Parágrafo único. A representação do Presidente do Tribunal, de Conselheiro ou de Procurador junto ao Tribunal de Contas, bem como aquela decorrente de conversão de comunicação da ouvidoria, dispensa o exame de admissibilidade, devendo ser imediatamente atuada e encaminhada ao órgão de controle competente para apuração dos fatos.

Sendo assim passa à análise do mérito.

2. ANÁLISE

O comunicante faz a seguinte denúncia acerca da área do corte de grama nas escolas gerenciadas pela Prefeitura Municipal de Içara:

A maioria das escolas municipais não possuem sequer 50 metros quadrados de grama para corte! Algumas nem possuem grama! Isto pode ser verificado nas escolas municipais situadas na comunidade Sanga Funda, Barracão, Vila Nova, Rio dos Anjos.

As escolas citadas são, respectivamente, EMEF José Fernandes, EMEF Theóphilo Cassimiro Silveira, CEI Príncipe Encantado e CEI João da Rocha Porto. Conforme pode ser observado no projeto de implantação de cada uma dessas escolas e nas fotos das mesmas essas quatro escolas possuem área de corte de grama com quantidade maior do que 50m². O Quadro 1 abaixo demonstra as áreas pormenorizadas de cada um desses locais e indica a área de efetivo trabalho de corte de grama.

QUADRO 1 – Locais especificados pelo comunicante como sem área de corte de grama.

Escola	Endereço	Terreno (m ²)	Edificação (m ²)	Pátio Interno (m ²)	Jardim Externo (m ²)	Área cimentada (m ²)	Área de Trabalho ⁷ (m ²)
CEI João da Rocha Porto ⁸	Rua Marino Candido, s/n - Rio dos Anjos	636,31	173,69	297,09	51,87	113,67	348,96
CEI Príncipe Encantado ⁹	Rua Giacomo Mazzuchetti, 179 - Vila Nova	464,55	149,04	136,85	0,00	178,66	136,85
EMEF Theóphilo Cassimiro Silveira ¹⁰	Rua Adeodato Liandro Patrício, s/n	1143,58	436,59	667,86	0,00	39,13	667,86

⁵ Fls. 674 a 708.

⁶ Fls. 714 a 746.

⁷ Soma das áreas do pátio interno e do jardim externo

⁸ Fl. 688

⁹ Fl. 695

¹⁰ Fl. 706

Escola	Endereço	Terreno (m ²)	Edificação (m ²)	Pátio Interno (m ²)	Jardim Externo (m ²)	Área cimentada (m ²)	Área de Trabalho ⁷ (m ²)
	- Barracão						
EMEF José Fernandes ¹¹	SC 445, Paulino Burico, s/n - Sanga Funda	2625,62	531,61	1511,62	0,00	582,38	1511,62

Fonte: Projetos de implantação das escolas.

Além das escolas indicadas pelo comunicante, fez-se o levantamento de todas as escolas enviadas pela Prefeitura Municipal de Içara¹² (Quadro 2), a fim de verificar se os pagamentos dos serviços estão compatíveis com os atestados nas notas fiscais¹³.

QUADRO 2 – Levantamento das áreas de todas as escolas enviadas pela Prefeitura Municipal de Içara

Escola	Endereço	Terreno (m ²)	Edificação (m ²)	Pátio Interno (m ²)	Jardim Externo (m ²)	Área cimentada (m ²)	Área de Trabalho ¹⁴ (m ²)
CEI Girassol	Rua João Marcolino Rabello - Barracão	467,40	135,63	230,46	66,00	33,51	296,46
CEI A Magia do Aprender	Rua Donato Bernardino da Silva - Lobas Pedreira	939,47	70,30	674,76	85,76	108,65	760,52
CEI Algodão Doce	Rua José Studvinski - Bairro Jaqueline	1376,32	337,79	834,97	178,30	25,25	1013,27
CEI Aprendendo Brincando	Rua Padre Réus - Planalto	1475,91	261,03	1145,13	0,00	69,75	1145,13
CEI Aquarela	Rua Chico Mendes, s/n - N. S. de Fátima	1661,05	475,28	408,56	171,19	700,02	579,75
CEI Balão Mágico	Rua Josino Bento Vieira, s/n - Jardim Silvana	852,64	160,30	385,50	0,00	306,84	385,50
CEI Bem Me Quer	Rodovia Juvenal Silvano - Coqueiros	1924,27	181,15	1644,47	84,25	14,40	1728,72
CEI Branca de Neve	Rua João Casagrande, s/n, Lot. Ana Elisa	3149,28	232,29	2723,46	21,59	171,94	2745,05
CEI Carrossel	Rua Estrada Geral - Comunidade Poço Oito	780,94	143,34	489,70	0,00	144,96	489,70
CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Joaquim Mendes - Bairro Aurora	1333,30	419,34	775,36	0,00	138,60	775,36
CEI Criança Feliz	Rua Dona Catarina, s/n, Loteamento Jussara	848,16	142,16	414,69	0,00	291,32	414,69
CEI Jardim Encantado	Rua Geral, s/n, Ponta do Mato	620,00	173,81	351,85	76,00	18,34	427,85
CEI João da Rocha Porto	Rua Marino Candido, s/n - Rio	636,31	173,69	297,09	51,87	113,67	348,96

¹¹ Fl. 738

¹² Fls. 676 a 744

¹³ Fls. 270 a 671

¹⁴ Soma das áreas do pátio interno e do jardim externo

Escola	Endereço	Terreno (m ²)	Edificação (m ²)	Pátio Intern o (m ²)	Jardim Extern o (m ²)	Área cimentada (m ²)	Área de Trabalho ¹⁴ (m ²)
	dos Anjos						
CEI Mundo da Imaginação	Rodovia ICR, s/n - Santa Cruz	1012,18	105,35	718,73	104,02	0,00	822,75
CEI Mundo Encantado	ICR 353 - Rio Acima	489,26	170,77	263,95	44,00	10,54	307,95
CEI Pequeno Mundo	Rua Abel Colle - Bairro Cristo Rei	668,75	162,29	401,93	0,00	104,53	401,93
CEI Pequeno Polegar	Rua Presidente João Goulart, s/n - Jardim Elizabete	922,95	256,55	434,72	26,00	205,68	460,72
EMEF Ignácio João Monteiro ¹⁵	Rua Pedro Novaki, s/n - Demboski	867,36	318,92	355,79	0,00	192,65	355,79
CEI Príncipe Encantado	Rua Giacomo Mazzuchetti, 179 - Vila Nova	464,55	149,04	136,85	0,00	178,66	136,85
CEI Procópio Lima	Rua Hercílio José Fernandes - Barracão	935,23	181,39	680,85	0,00	72,99	680,85
CEI Reino Encantado	Rodovia Lino Zanolli, s/n, Vila São José	2438,47	347,36	1421,93	0,00	669,18	1421,93
CEI Tempo de Brincar	Estrada Geral, s/n - Linha Gonçalves	727,60	129,89	428,36	0,00	169,35	428,36
CEI Tempo Feliz	Rua Jair Zanete, s/n, N. S. de Fátima	639,37	162,41	297,96	0,00	179,00	297,96
CEI Ternura	Rua Simão Tibincoski, s/n, Liri	811,53	213,07	460,10	24,10	114,26	484,20
EMEF Ignácio João Monteiro ¹⁵	Rua Pedro Novaki, s/n - Demboski	1996,10	474,14	1359,26	0,00	162,71	1359,26
EMEF Lucia de Lucca	Rua Melchiades Bonifacio Espíndola, 912 - J. Silvana	3658,94	1248,49	1550,84	0,00	859,61	1550,84
EMEF Maria Barcelos Puzisk	Estrada Geral - Novo Caravaggio	1918,20	515,36	606,26	0,00	796,58	606,26
EMEF Padre Pacífico Dagostim	Rua Estefano Dagostim - Lot. Jussara	1620,24	457,74	568,27	0,00	594,23	568,27
EMEF Theóphilo Cassimiro Silveira	Rua Adeodato Liandro Patrício, s/n - Barracão	1143,58	436,59	667,86	0,00	39,13	667,86
CEI Alegria do Saber	Rua São Vicente - Presidente Vargas	1553,07	456,26	621,45	0,00	475,36	621,45
CEI Anna Escaravaco Fernandes	Rua das Rosas - Lot. Antonio Lima	2387,75	646,40	395,56	777,78	568,01	1173,34
CEI Arco Íris	ICR Arino Candido, s/n - Boa Vista	838,15	219,57	499,69	0,00	118,89	499,69
EMEF Quintino Rizzieri	Rua Olivio Biffe, s/n - Jardim Elizabete	13805,68	2627,99	6447,54	0,00	4730,16	6447,54
EMEF São Rafael	Rod. ICR 357 João Marcelino, s/n - Terceira Linha	3527,33	732,31	2328,84	195,89	270,29	2524,73
EMEF Tranquilo Pisseti	Rua Três Ribeirões, s/n - N. S. de Fátima	2844,29	1011,02	250,48	0,00	1582,79	250,48
CEI Pequeno	Rua José Olavo	867,36	318,92	355,35	0,00	193,09	355,35

¹⁵ Essas escolas estão identificadas com o mesmo nome e endereço, mas o projeto não é do mesmo local.

Escola	Endereço	Terreno (m ²)	Edificação (m ²)	Pátio Interno (m ²)	Jardim Externo (m ²)	Área cimentada (m ²)	Área de Trabalho ¹⁴ (m ²)
Príncipe	Nunes, s/n - Raischaski						
CEI Aventura de Criança	Estrada Geral, s/n - Linha Pacoline	611,00	110,72	237,01	41,87	221,40	278,88
CEI Cantinho do Sorriso	Rua Geral, s/n, Esplanada	289,90	153,29	59,73	0,00	76,88	59,73
CEI Cinderela	Rua 17 de Dezembro, s/n - Lot. Marili	800,40	175,55	441,93	0,00	190,94	441,93
CEI Favinho de Mel	Rua Altamiro Guimarães, s/n - Centro	1029,43	248,16	470,17	0,00	311,10	470,17
CEI Paraíso da Mamãe	Rua 30 de Dezembro, s/n - Jardim Elizabete	2534,83	151,00	190,83	0,00	2193,00	190,83
CEI Silvia Teixeira Silveira	Rua Honorato Martins, s/n - Tereza Cristina	2895,18	733,94	312,84	169,92	1678,48	482,76
CEI Zilda Arns	Rua Machado de Assis, s/n - Bairro Primeiro de Maio	2611,55	1498,98	219,26	0,00	893,31	219,26
EMEF Ângelo Zanelatto	Rua João Menegaro - Bairro Primeiro de Maio	3125,49	996,00	357,60	0,00	1526,19	357,60
EMEF Hercílio Serafin	Rua Hiedebrando José da Silva, s/n - Vila Alvorada	2385,25	225,77	1510,73	0,00	599,03	1510,73
EMEF José Fernandes	SC 445, Paulino Burico, s/n - Sanga Funda	2625,62	531,61	1511,62	0,00	582,38	1511,62
EMEF Maria Arlete B. Lodetti	Rua Nereu Ramos, 682 - Raischaski	2590,12	1346,99	25,60	0,00	1217,53	25,60
EMEF Paulo Rizzieri	ROD. ICR 350, s/n - Boa Vista	3716,31	1407,73	748,83	0,00	1366,58	748,83
TOTAL							39833,26

Fonte: Projetos de implantação das escolas às fls. 676 a 744.

Porém, há que ser considerado que na fl. 675 consta a informação de que os pagamentos não foram feitos apenas nas áreas de grama, “mas também todo pátio das unidades escolares e centros de educação infantil, incluindo os passeios (internos e externos) e as quadras esportivas, visto que, ocasionalmente, nascem gramas e/ou ervas daninhas em meio a estes locais”. Entende-se que esses cortes são ocasionais e em quantidade muito menor do que a área integral dos passeios e quadras. De qualquer forma, o Quadro 3 demonstra as áreas de trabalho de cada escola com a consideração do Prefeito.

QUADRO 3 – Levantamento das áreas de todas as escolas enviadas pela Prefeitura Municipal de Itáira com a consideração da área cimentada

Escola	Endereço	Terreno (m ²)	Edificação (m ²)	Pátio Interno (m ²)	Jardim Externo (m ²)	Área cimentada (m ²)	Área Total ¹⁶ (m ²)
CEI Girassol	Rua João Marcolino Rabello - Barracão	467,40	135,63	230,46	66,00	33,51	329,97
CEI A Magia do Aprender	Rua Donato Bernardino da Silva - Lobas Pedreira	939,47	70,30	674,76	85,76	108,65	869,17
CEI Algodão Doce	Rua José Studvinski - Bairro Jaqueline	1376,32	337,79	834,97	178,30	25,25	1038,52
CEI Aprendendo Brincando	Rua Padre Réus - Planalto	1475,91	261,03	1145,13	0,00	69,75	1214,88
CEI Aquarela	Rua Chico Mendes, s/n - N. S. de Fátima	1661,05	475,28	408,56	171,19	700,02	1279,77
CEI Balão Mágico	Rua Josino Bento Vieira, s/n - Jardim Silvana	852,64	160,30	385,50	0,00	306,84	692,34
CEI Bem Me Quer	Rodovia Juvenal Silvano - Coqueiros	1924,27	181,15	1644,47	84,25	14,40	1743,12
CEI Branca de Neve	Rua João Casagrande, s/n, Lot. Ana Elisa	3149,28	232,29	2723,46	21,59	171,94	2916,99
CEI Carrossel	Rua Estrada Geral - Comunidade Poço Oito	780,94	143,34	489,70	0,00	144,96	634,66
CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Joaquim Mendes - Bairro Aurora	1333,30	419,34	775,36	0,00	138,60	913,96
CEI Criança Feliz	Rua Dona Catarina, s/n, Loteamento Jussara	848,16	142,16	414,69	0,00	291,32	706,00
CEI Jardim Encantado	Rua Geral, s/n, Ponta do Mato	620,00	173,81	351,85	76,00	18,34	446,19
CEI João da Rocha Porto	Rua Marino Candido, s/n - Rio dos Anjos	636,31	173,69	297,09	51,87	113,67	462,62
CEI Mundo da Imaginação	Rodovia ICR, s/n - Santa Cruz	1012,18	105,35	718,73	104,02	0,00	822,75
CEI Mundo Encantado	ICR 353 - Rio Acima	489,26	170,77	263,95	44,00	10,54	318,49
CEI Pequeno Mundo	Rua Abel Colle - Bairro Cristo Rei	668,75	162,29	401,93	0,00	104,53	506,46
CEI Pequeno Polegar	Rua Presidente João Goulart, s/n - Jardim Elizabete	922,95	256,55	434,72	26,00	205,68	666,40
EMEF Ignácio João Monteiro ¹⁵	Rua Pedro Novaki, s/n - Demboski	867,36	318,92	355,79	0,00	192,65	548,44
CEI Príncipe Encantado	Rua Giacomo Mazzuchetti, 179 - Vila Nova	464,55	149,04	136,85	0,00	178,66	315,51
CEI Procópio Lima	Rua Hercílio José Fernandes - Barracão	935,23	181,39	680,85	0,00	72,99	753,84
CEI Reino	Rodovia Lino	2438,47	347,36	1421,93	0,00	669,18	2091,11

¹⁶ Soma das áreas do pátio interno, do jardim externo e da área cimentada

Escola	Endereço	Terreno (m ²)	Edificação (m ²)	Pátio Interno (m ²)	Jardim Externo (m ²)	Área cimentada (m ²)	Área Total ¹⁶ (m ²)
Encantado	Zanolli, s/n, Vila São José						
CEI Tempo de Brincar	Estrada Geral, s/n - Linha Gonçalves	727,60	129,89	428,36	0,00	169,35	597,71
CEI Tempo Feliz	Rua Jair Zanete, s/n, N. S. de Fátima	639,37	162,41	297,96	0,00	179,00	476,96
CEI Ternura	Rua Simão Tibincoski, s/n, Liri	811,53	213,07	460,10	24,10	114,26	598,46
EMEF Ignácio João Monteiro	Rua Pedro Novaki, s/n - Demboski	1996,10	474,14	1359,26	0,00	162,71	1521,96
EMEF Lucia de Lucca	Rua Melchades Bonifacio Espíndola, 912 - J. Silvana	3658,94	1248,49	1550,84	0,00	859,61	2410,45
EMEF Maria Barcelos Puzisk	Estrada Geral - Novo Caravagio	1918,20	515,36	606,26	0,00	796,58	1402,84
EMEF Padre Pacífico Dagostim	Rua Estefano Dagostim - Lot. Jussara	1620,24	457,74	568,27	0,00	594,23	1162,50
EMEF Theóphilo Cassimiro Silveira	Rua Adeodato Liandro Patrício, s/n - Barracão	1143,58	436,59	667,86	0,00	39,13	706,99
CEI Alegria do Saber	Rua São Vicente - Presidente Vargas	1553,07	456,26	621,45	0,00	475,36	1096,81
CEI Anna Escaravaco Fernandes	Rua das Rosas - Lot. Antonio Lima	2387,75	646,40	395,56	777,78	568,01	1741,35
CEI Arco Íris	ICR Arino Candido, s/n - Boa Vista	838,15	219,57	499,69	0,00	118,89	618,58
EMEF Quintino Rizzieri	Rua Olivio Biffe, s/n - Jardim Elizabete	13805,68	2627,99	6447,54	0,00	4730,16	11177,69
EMEF São Rafael	Rod. ICR 357 João Marcelino, s/n - Terceira Linha	3527,33	732,31	2328,84	195,89	270,29	2795,02
EMEF Tranquilo Pisseti	Rua Três Ribeirões, s/n - N. S. de Fátima	2844,29	1011,02	250,48	0,00	1582,79	1833,27
CEI Pequeno Príncipe	Rua José Olavo Nunes, s/n - Raischaski	867,36	318,92	355,35	0,00	193,09	548,44
CEI Aventura de Criança	Estrada Geral, s/n - Linha Pacoline	611,00	110,72	237,01	41,87	221,40	500,28
CEI Cantinho do Sorriso	Rua Geral, s/n, Esplanada	289,90	153,29	59,73	0,00	76,88	136,61
CEI Cinderela	Rua 17 de Dezembro, s/n - Lot. Marili	800,40	175,55	441,93	0,00	190,94	632,87
CEI Favinho de Mel	Rua Altamiro Guimarães, s/n - Centro	1029,43	248,16	470,17	0,00	311,10	781,27
CEI Paraíso da Mamãe	Rua 30 de Dezembro, s/n - Jardim Elizabete	2534,83	151,00	190,83	0,00	2193,00	2383,83
CEI Silvia Teixeira Silveira	Rua Honorato Martins, s/n - Tereza Cristina	2895,18	733,94	312,84	169,92	1678,48	2161,24
CEI Zilda Arns	Rua Machado de	2611,55	1498,98	219,26	0,00	893,31	1112,57

Escola	Endereço	Terreno (m ²)	Edificação (m ²)	Pátio Interno (m ²)	Jardim Externo (m ²)	Área cimentada (m ²)	Área Total ¹⁶ (m ²)
	Assis, s/n - Bairro Primeiro de Maio						
EMEF Ângelo Zanelatto	Rua João Menegaro - Bairro Primeiro de Maio	3125,49	996,00	357,60	0,00	1526,19	1883,79
EMEF Hercílio Serafin	Rua Hiedebrando José da Silva, s/n - Vila Alvorada	2385,25	225,77	1510,73	0,00	599,03	2109,76
EMEF José Fernandes	SC 445, Paulino Burico, s/n - Sanga Funda	2625,62	531,61	1511,62	0,00	582,38	2094,00
EMEF Maria Arlete B. Lodetti	Rua Nereu Ramos, 682 - Raischaski	2590,12	1346,99	25,60	0,00	1217,53	1243,13
EMEF Paulo Rizzieri	ROD. ICR 350, s/n - Boa Vista	3716,31	1407,73	748,83	0,00	1366,58	2115,41
TOTAL							65114,99

Fonte: Projetos de implantação das escolas às fls. 676 a 744.

Observa-se que, considerando a área cimentada há um acréscimo de 25.281,73 m². Ou seja, da área definida pela Prefeitura como “corte de grama”, 39% corresponde a local cimentado, com ocasionais limpezas de grama e erva daninha. Ainda que o valor do corte seja bem pequeno, R\$ 0,05/m² no início do contrato, os serviços são prestados diversas vezes ao ano, o que aumenta o valor significativamente.

Na análise das notas fiscais, observaram-se outras discrepâncias. Primeiramente, há três pagamentos duplicados: (i) a nota fiscal 46 com a nota fiscal 47¹⁷ de 06/06/2017; (ii) a nota fiscal 45 com a nota fiscal 48¹⁸ também de 06/06/2017; e (iii) a nota fiscal 107 com a nota fiscal 109¹⁹ de 09/11/2018. Esses pagamentos duplicados podem ter gerado um prejuízo de R\$ 5.569,87.

Em segundo lugar, os dois primeiros pagamentos (notas fiscais 22 e 21²⁰) aconteceram 05/03/2015, porém a licitação somente foi publicada em 19/05/2015²¹ e homologada/adjudicada em 03/06/2015²². Dessa forma, o Contrato n. 101/PMI/2015²³ somente foi assinado em 09/06/2015, três meses após a efetuação desses pagamentos.

Por fim, da compilação de todas as notas encaminhadas, constatou-se uma diferença de área de grama indicada nas notas fiscais com os valores de projeto. Na hipótese de

¹⁷ Fls. 661 e 664

¹⁸ Fls. 667 e 670

¹⁹ Fls. 343 e 349

²⁰ Fls. 452 e 458

²¹ Fl. 82

²² Fl. 160.

²³ Fls. 161 a

que estava sendo pago a área de grama mais os locais cimentados há um pagamento a maior de R\$ 43.226,04 (Quadro 4):

QUADRO 4 – Diferença de valores das notas fiscais com as áreas de projeto, considerando a área cimentada

Mês	2015		2016		2017		2018	
	Dif. em área	Dif. em valor	Dif. em área	Dif. em valor	Dif. em área	Dif. em valor	Dif. em área	Dif. em valor
Janeiro	-	-	-	-	-	-	↑ 9.851	↑ R\$ 551,65
Fevereiro	-	-	↑ 63.287	↑ R\$ 3.164,33	↑ 154	↑ R\$ 8,61	↑ 7.330	↑ R\$ 410,47
Março	↓ -2.403	↓ -R\$ 120,14	↑ 308	↑ R\$ 15,38	↑ 308	↑ R\$ 17,23	↑ 19.702	↑ R\$ 1.103,29
Abril	-	-	↑ 154	↑ R\$ 7,69	↑ 154	↑ R\$ 8,61	↑ 9.851	↑ R\$ 551,65
Maiο	-	-	↑ 308	↑ R\$ 15,38	↑ 154	↑ R\$ 8,61	↑ 15.516	↑ R\$ 868,88
Junho	-	-	↑ 154	↑ R\$ 8,61	↑ 63.133	↑ R\$ 3.535,44	↑ 9.851	↑ R\$ 551,65
Julho	-	-	↑ 170.580	↑ R\$ 9.552,46	↑ 184.254	↑ R\$ 10.318,20	↑ 9.851	↑ R\$ 551,65
Agosto	↑ 77	↑ R\$ 3,83	↑ 154	↑ R\$ 8,61	↑ 46.555	↑ R\$ 2.607,06	↑ 9.851	↑ R\$ 551,65
Setembro	↓ -9.902	↓ -R\$ 495,12	↓ -939	↓ -R\$ 52,57	↑ 14.660	↑ R\$ 820,94	↑ 9.851	↑ R\$ 551,65
Outubro	↓ -939	↓ -R\$ 46,94	↑ 154	↑ R\$ 8,61	↑ 7.330	↑ R\$ 410,47	↑ 19.702	↑ R\$ 1.103,29
Novembro	↑ 1.229	↑ R\$ 61,43	-	-	↑ 14.660	↑ R\$ 820,94	↑ 82.527	↑ R\$ 4.621,50
Dezembro	↑ 154	↑ R\$ 7,69	↓ -1.878	↓ -R\$ 105,15	↑ 11.909	↑ R\$ 666,88	↑ 9.851	↑ R\$ 551,65
Total	↓ -11.785	↓ -R\$ 589,25	↑ 232.280	↑ R\$ 12.623,36	↑ 343.268	↑ R\$ 19.222,99	↑ 213.731	↑ R\$ 11.968,94

Total de todos os anos
R\$ 43.226,04

Fonte: Projetos de implantação das escolas às fls. 676 a 744 e notas fiscais às fls. 270 a 671.

Partindo da premissa de que o serviço não é prestado nas áreas cimentadas, essa diferença aumenta para R\$ 110.488,75 de possível superfaturamento (Quadro 5).

QUADRO 5 – Diferença de valores das notas fiscais com as áreas de projeto, desconsiderando a área cimentada

Mês	2015		2016		2017		2018	
	Dif. em área	Dif. em valor	Dif. em área	Dif. em valor	Dif. em área	Dif. em valor	Dif. em área	Dif. em valor
Janeiro	-	-	-	-	-	-	↑ 34.372	↑ R\$ 1.924,82
Fevereiro	-	-	↑ 112.329	↑ R\$ 5.616,44	↑ 24.675	↑ R\$ 1.381,79	↑ 31.851	↑ R\$ 1.783,65
Março	↑ 13.169	↑ R\$ 658,47	↑ 49.350	↑ R\$ 2.467,49	↑ 49.350	↑ R\$ 2.763,59	↑ 68.744	↑ R\$ 3.849,65
Abril	-	-	↑ 24.675	↑ R\$ 1.233,74	↑ 24.675	↑ R\$ 1.381,79	↑ 34.372	↑ R\$ 1.924,82
Mai	-	-	↑ 49.350	↑ R\$ 2.467,49	↑ 24.675	↑ R\$ 1.381,79	↑ 63.114	↑ R\$ 3.534,38
Junho	-	-	↑ 24.675	↑ R\$ 1.381,79	↑ 87.654	↑ R\$ 4.908,62	↑ 34.372	↑ R\$ 1.924,82
Julho	-	-	↑ 219.622	↑ R\$ 12.298,82	↑ 233.296	↑ R\$ 13.064,56	↑ 34.372	↑ R\$ 1.924,82
Agosto	↑ 22.405	↑ R\$ 1.120,24	↑ 24.675	↑ R\$ 1.381,79	↑ 56.748	↑ R\$ 3.177,92	↑ 34.372	↑ R\$ 1.924,82
Setembro	↑ 39.140	↑ R\$ 1.956,99	↑ 13.388	↑ R\$ 749,75	↑ 63.702	↑ R\$ 3.567,30	↑ 34.372	↑ R\$ 1.924,82
Outubro	↑ 13.388	↑ R\$ 669,42	↑ 24.675	↑ R\$ 1.381,79	↑ 31.851	↑ R\$ 1.783,65	↑ 68.744	↑ R\$ 3.849,65
Novembro	↑ 50.271	↑ R\$ 2.513,54	-	-	↑ 63.702	↑ R\$ 3.567,30	↑ 107.048	↑ R\$ 5.994,68
Dezembro	↑ 24.675	↑ R\$ 1.233,74	↑ 26.777	↑ R\$ 1.499,50	↑ 42.744	↑ R\$ 2.393,68	↑ 34.372	↑ R\$ 1.924,82
Total	↑ 163.048	↑ R\$ 8.152,39	↑ 569.515	↑ R\$ 30.478,60	↑ 703.071	↑ R\$ 39.371,98	↑ 580.103	↑ R\$ 32.485,78

Total de todos os anos

R\$ 110.488,75

Fonte: Projetos de implantação das escolas às fls. 676 a 744 e notas fiscais às fls. 270 a 671.

Conclui-se pelo indício de liquidação de serviços com quantitativos maiores do que os executados, em desacordo com os arts. 62 e 63:

[...]

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

[...]

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

[...]

Ainda, conforme o art. 67, § 1º e art. 76 da Lei Federal 8.666/93, todo contrato deverá ser fiscalizado por um representante da administração que rejeitará os serviços em desacordo com o contrato, que nesse caso é caracterizado pelo pagamento de áreas de corte maiores que as existentes e o acréscimo dos locais cimentados.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

[...]

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Dessa forma, sugere-se que seja oportunizada a defesa dos responsáveis, quais sejam: (i) Sra. Gerusa Bolsoni, Secretária de Educação à época, inscrita no CPF 017.905.239-07, por liquidar a execução de serviço com índice de quantitativo maior do que o existente e de locais cimentados; (ii) Sra. Jaqueline dos Santos, Secretária de Educação à época, por liquidar a execução de serviço com índice de quantitativo maior do que o existente e de locais cimentados, bem como de serviços executados *a priori* da licitação; e (iii) Empresa JS Prestadora de Serviços, CNPJ 14.476.324/0001-05, prestadora de serviço pelo Contrato n. 101/PMI/2015, por receber pagamento pela execução de serviço com índice de quantitativo maior do que o existente e de locais cimentados.

3. CONCLUSÃO

Considerando a Comunicação de Ouvidoria n. 906/2018 acerca de possíveis irregularidades relativas a empresa JS Prestadora de Serviços quanto à área contratada para o corte de grama.

Considerando que há indícios de pagamentos de áreas de corte de grama maiores do que as existentes, bem como pagamento duplicado e anterior ao contrato.

Diante do exposto, a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações sugere ao Exmo. Sr. Relator:

3.1. DETERMINAR AUDIÊNCIA, da **Sra. Gerusa Bolsoni**, CPF 017.905.239-07, Secretária de Educação à época, da **Sra. Jaqueline dos Santos**, Secretária de Educação à época, e da **Empresa JS Prestadora de Serviços**, CNPJ 14.476.324/0001-05, prestadora de serviço pelo Contrato n. 101/PMI/2015, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, para, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta deliberação, com fulcro no art. 46, I, b, do mesmo diploma legal c/c o art. 124, do Regimento Interno (Resolução n. TC-06, de 28 de dezembro de 2001), apresentarem alegações de defesa acerca da liquidação de serviços com quantitativos maiores do que os executados, em desacordo com os arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/64 e com o art. 67, § 1º e art. 76 da Lei Federal 8.666/93 (item 2 do presente Relatório).

3.2. DAR CIÊNCIA à Prefeitura Municipal de Içara e ao seu Controle Interno.

É o Relatório.

Diretoria de Controle de Licitações e Contratações, em 18 de julho de 2019.

RENATA LIGOCKI PEDRO
Auditora Fiscal de Controle Externo

De acordo:

ROGERIO LOCH
Coordenador

DENISE REGINA STRUECKER
Diretora